

**DECRETO N° 94/2014**

**DATA: 02 de Dezembro de 2014**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 2.168,80 (Dois Mil e Cento e Sessenta Oito Reais e Oitenta Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentária:**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0012.02059 - Manutenção do Departamento de Assistência Social**

**3.3.90.48.00.00 – 0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 2.168,80**

**Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0012.02059 - Manutenção do Departamento de Assistência Social**

**3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.168,80**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2014.**

**NELTON BRUM  
Prefeito Municipal**